

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COREAÚ/CE.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 230620.01-SRP-STDS

Ata: Ata de Registro de Preços Nº 202307170001

Unidade Gestora Aderente (Carona): Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga/CE.

1. ABERTURA:

Por ordem da Ilmo(a). Sr(a) Secretária de Saúde de Itaitinga/CE é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços Nº 13.23.10.30.001-PA tendo como órgão gerenciador pela SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COREAÚ/CE, origem Pregão Eletrônico nº 230620.01-SRP-STDS, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e no 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, considerando as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, cconsiderando ainda, a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE., tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretária de Saúde, justifica-se a necessidade da aquisição, junto a Secretaria de Saúde, para melhor atendimento das demandas da Secretária.

A Secretária de Saúde, no âmbito de suas competências, tendo em vista a aquisição supracitada são de essencial importância para as atividades administrativas bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores e tantas outras demandas necessárias para cumprir sua finalidade institucional.

O contrato em análise visa a aquisição de material representa economia, permite superação de problemas operacionais e oferece maior flexibilidade de desempenho.

A AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital.

Como se sabe, o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, os órgãos do Município de Itaitinga/CE, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que o(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COREAÚ/CE celebrou a Ata de Registro de Preços nº 202307170001, em decorrência a do Pregão Eletrônico nº 230620.01-SRP-STDS, através da qual promoveu o Registro de preço visando a AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital, estando ali especificado o licitante vencedor e os respectivos itens e preços, conforme quadro demonstrativo.

3. ESPECIFICAÇÕES

E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.750.964/0001-71						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	apontador de lápis escolar com base de encaixe do lápis fabricada em material plástico resistente; lâmina com fio de corte confeccionada em aço temperado ou material similar; base de apontar encaixada; cores variadas.	JOCAR	65,00	UND	R\$ 1,10	R\$ 71,50
2	arquivo morto papelão reciclado (350x135x240)	ACP	500,00	UND	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
3	bloco para rascunho com picote e grampo 100 folhas, formato: 11,5x16,0 cm, 100 folhas, folhas internas: papel branco sem pauta 50g	PAPEL CENTRO	137,00	UND	R\$ 6,00	R\$ 822,00
4	caneta esferográfica com tinta a base de corantes e solventes: cor preta	BIC	57,00	CX	R\$ 45,00	R\$ 2.565,00
5	caneta hidrocor colorida, com ponta porosa, tinta indelével	CIS	450,00	ETJ	R\$ 49,00	R\$ 22.050,00
6	caneta marca texto: tinta a base de água sem cheiro; com traço de 2,5mm	MAXPRINT	15,00	CX	R\$ 28,50	R\$ 427,50
7	clips galvanizados para papel em aço niquelado número 1/0; embalagem cx com 100 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ACC	71,00	CX	R\$ 3,80	R\$ 269,80
8	clips galvanizados para papel em aço niquelado número 2/0; embalagem cx com 100 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ACC	71,00	CX	R\$ 4,70	R\$ 333,70
9	clips galvanizados para papel em aço niquelado número 3/0; embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ACC	71,00	CX	R\$ 5,10	R\$ 362,10
10	clips galvanizados para papel em aço niquelado número 4/0; embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ACC	71,00	CX	R\$ 4,60	R\$ 326,60
11	clips galvanizados para papel em aço niquelado número 6/0; embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ACC	71,00	CX	R\$ 5,10	R\$ 362,10
12	clips galvanizados para papel em aço niquelado número 8/0; embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ACC	71,00	CX	R\$ 4,60	R\$ 326,60
13	cola branca: base em pva; líquida; lavável; não tóxica; embalagem com regulador de aplicação; conteúdo do tubo 40g., cx com 12 unidades	KOALA	42,00	CX	R\$ 34,60	R\$ 1.453,20
14	cola colorida atóxica tubo de 25g com glitter 4 cores variadas	KOALA	90,00	UND	R\$ 13,20	R\$ 1.188,00
15	cola incolor para isopor com composição de acetato de vinila	KOALA	45,00	CX	R\$ 33,50	R\$ 1.507,50
16	colher de plástico colher plástica descartável, transparente, não reciclado para sobremesa. pacote com 100 unidades.	FC	160,00	PCT	R\$ 11,00	R\$ 1.760,00
17	elástico látex bancário, pct com 100 gramas. amarelo.	CRNO	20,00	PCT	R\$ 8,50	R\$ 170,00
18	envelope para carta: tamanho: officio; dimensões: 175x250 mm;	SCRITY	20,00	PCT	R\$ 38,00	R\$ 760,00
19	envelope saco na cor branca: dimensões mínimas: 229x324 mm	SCRITY	20,00	PCT	R\$ 40,00	R\$ 800,00
20	envelope saco: dimensões: 180x280 mm	SCRITY	20,00	PCT	R\$ 19,80	R\$ 396,00
21	envelope saco: dimensões: 230x115 mm	SCRITY	20,00	PCT	R\$ 23,00	R\$ 460,00
22	envelope saco: dimensões: 260x360 mm	SCRITY	20,00	PCT	R\$ 34,20	R\$ 684,00
23	envelope saco: dimensões: 370x470 mm	SCRITY	20,00	PCT	R\$ 41,00	R\$ 820,00
24	estilete estreito: revestimento da lâmina em plástico resistente; acabamento anatômico; dimensão: estreito; largura da lâmina: 9 mm; com lâminas recambiáveis.	JOCAR	20,00	UND	R\$ 7,90	R\$ 158,00
25	estilete largo: revestimento da lâmina em plástico resistente; acabamento anatômico; dimensão: largo; largura da lâmina: 18 mm; com lâminas recambiáveis.	JOCAR	20,00	UND	R\$ 12,00	R\$ 240,00

26	eva atalhado / felpudo: pacote com 10 folhas em eva na medida de 60 x 40 cm com espessura de 1,8 a 2 mm, cores variadas.	MARE	200,00	PCT	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
27	eva emborrachado com glitter cores variadas pct c/05 unidades	MARE	300,00	PCT	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
28	eva emborrachado liso com tamanho 0,40m de comprimento x 0,48m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, de acordo com o pedido.	MARE	585,00	UND	R\$ 3,99	R\$ 2.334,15
29	eva emborrachado liso com tamanho 0,60m de comprimento cores coloridas pct c/10	MARE	300,00	PCT	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
30	eva. estampado — tamanho 0,60m de comprimento x 0,40 m de largura x 2,0 mm de espessura; cores sortidas pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.	MARE	250,00	PCT	R\$ 40,90	R\$ 10.225,00
31	extrator de grampos: fabricado em aço niquelado; formato: espátula; tamanho 15cm.	JOCAR	40,00	UND	R\$ 6,50	R\$ 260,00
32	fita adesiva colorida 24mmx50m	FIDEPLA	32,00	UND	R\$ 6,80	R\$ 217,60
33	fita adesiva de papel para embalagem e usos gerais	EUROCEL	60,00	UND	R\$ 32,10	R\$ 1.926,00
34	fita adesiva de papel para embalagem e usos gerais, feita de papel kraft saturado e adesivo à base de elastômetro e resinas sintéticas. dimensões do rolo: 38mmx50m, validade mínima de um ano a partir da entrega.	EUROCEL	50,00	UND	R\$ 36,10	R\$ 1.805,00
35	fita adesiva transparente; constituída de um substrato de filme de polipropileno transparente de 0,025mm de espessura	EUROCEL	60,00	UND	R\$ 6,00	R\$ 360,00
36	fita adesiva transparente; constituída de um substrato de filme de polipropileno transparente de 0,45x40mm de espessura	EUROCEL	60,00	UND	R\$ 6,12	R\$ 367,20
37	fita adesiva: substrato em filme de polipropileno na cor transparente; adesivo acrílico ou similar; dimensão: 12 mm x 50 m; validade mínima de um ano a partir da entrega.	EUROCEL	30,00	UND	R\$ 3,40	R\$ 102,00
38	fita adesiva: substrato em filme de polipropileno na cor transparente; adesivo acrílico ou similar; dimensão: 19 mm x 50 m; validade mínima de um ano a partir da entrega.	EUROCEL	30,00	UND	R\$ 5,00	R\$ 150,00
39	fita adesiva: substrato em filme de polipropileno na cor transparente; adesivo acrílico ou similar; dimensão: 12 mm x 30 m; validade mínima de um ano a partir da entrega.	EUROCEL	30,00	UND	R\$ 2,50	R\$ 75,00
40	fita crepe para uso geral dimensões 24mm x 50m	EUROCEL	30,00	UND	R\$ 9,99	R\$ 299,70
41	fita dupla face 24mm com 2m - cor: transparente; comprimento: 2m	EUROCEL	30,00	UND	R\$ 24,20	R\$ 726,00
42	giz de cera fabricado em cera de qualidade que permita boa cobertura ao desenhar	KOALA	530,00	CX	R\$ 11,00	R\$ 5.830,00
43	grampeador de mesa fabricado em aço com revestimento em pintura epóxi e base em material plástico resistente	JOCAR	70,00	UND	R\$ 52,00	R\$ 3.640,00
44	grampeador metalico profissional com ajuste de profundidade. capacidade para até 200 folhas. cabo longo para grampear com menos esforço	JOCAR	70,00	UND	R\$ 131,00	R\$ 9.170,00
45	grampo para grampeador 23/13: fabricado em aço niquelado; tamanho: 23/13; caixa contendo 5.000 unidades.	MAXPRINT	70,00	CX	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
46	grampo para grampeador 23/8: fabricado em aço niquelado; tamanho: 23/8; caixa contendo 5.000 unidades.	MAXPRINT	70,00	CX	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
47	grampo para grampeador 26/6: fabricado em aço niquelado; tamanho: 26/6; caixa contendo 5.000 unidades.	MAXPRINT	70,00	CX	R\$ 8,60	R\$ 602,00
48	grampo rocama 106/6 - galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	MAXPRINT	70,00	CX	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
49	grampo trilho plástico: fabricado em aço galvanizado; capacidade para arquivar 200 folhas; conteúdo do pacote: 50 unidades.	ACP	70,00	CX	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
50	lamina para estilete estreito 9mm cx c/10 unidades	CIS	20,00	CX	R\$ 18,60	R\$ 372,00
51	lamina para estilete largo 18mm cx c/10 unidades	CIS	20,00	CX	R\$ 22,00	R\$ 440,00

52	lápiz preto nº 2, apontado, grafite com intensidade de escrita do tipo 2b, carga inerte, confeccionado em madeira mole, de árvore reflorestada, contendo 144 lápis cor da grafite: preto.	LEO/LEO	42,00	CX	R\$ 56,00	R\$ 2.352,00
53	massa de modelar com 06 unidades composto de parafinas	KOALA	510,00	CX	R\$ 7,90	R\$ 4.029,00
54	papel cartolina dupla cores variadas tamanho 50x66cm, 150gr; pacote com 20 folhas.	BETINHO	80,00	PCT	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
55	papel cartolina: tamanho: 50x66 cm; gramatura: 150 gr; cores variada; conteúdo do pacote:100 folhas.	BETINHO	80,00	PCT	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
56	pasta aba elastica plastica officio 30mm, cores variadas, tamanho único.	ACP	1000,00	UND	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
57	pasta aba elastica plastica officio 35mm, cores variadas, tamanho único.	ACP	1000,00	UND	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
58	pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo classificadora, largura 250 mm, altura 350 mm, cor amarela, gramatura 250 g/m2, características adicionais 3 prendedor interno, trilho metálico	ACP	210,00	UND	R\$ 8,60	R\$ 1.806,00
59	pasta arquivo, material pvc, tipo 1, largura 218 mm, altura 330 mm, lombada 3 mm, cor incolor	ACP	210,00	CX	R\$ 2,60	R\$ 546,00
60	pasta az - em papelão prensado, lombo largo de 80mm; medindo 280 x 350mm x 80 mm; por alavanca; caixa com 20 und.	FARMA	500,00	CX	R\$ 289,00	R\$ 144.500,00
61	pasta catálogo com capa fabricada em material plástico, com visor, tipo memorando; contendo 10 envelopes polipropileno, presos à capa, capazes de acondicionar papéis em formato a4.	ACP	210,00	UND	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
62	pasta colecionador de papelão com elástico - confeccionada em papel plastificado; com dimensões aproximadas de 223mm x 340mm.	ACP	150,00	UND	R\$ 4,10	R\$ 615,00
63	pasta com aba de elástico em plástico alveolar para officio simples fabricada em plástico de estrutura alveolar (polionda); cor: amarela; largura da aba: aproximadamente 2 cm.	ACP	1000,00	UND	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
64	pasta suspensa completa, caixa com 10 unidades, marmorizada.	FARFMA	500,00	CX	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
65	percevejo, material arame e chapa de aço, tratamento superficial latonado, tamanho 9 mm, características adicionais tratamento anti-ferrugem. caixa com 100 unidades.	ACC	20,00	CX	R\$ 8,90	R\$ 178,00
66	pilha alcalina pequena de 1,5 v, do tipo aa, não recarregável, conteúdo da embalagem: 2 unidades.	PANASONIC	80,00	PCT	R\$ 9,00	R\$ 720,00
67	pilha alcalina pequena de 1,5 v, do tipo aaa, não recarregável, conteúdo da embalagem: 2 unidades.	PANASONIC	80,00	PCT	R\$ 9,90	R\$ 792,00
68	pincel para quadro branco: cor vermelho	BIC	36,00	CX	R\$ 94,00	R\$ 3.384,00
69	pincel para tinta guache grande. nº 22	CONDOR	80,00	PCT	R\$ 7,10	R\$ 568,00
70	pincel para tinta guache médio. nº 10	CONDOR	80,00	PCT	R\$ 5,00	R\$ 400,00
71	pincel para tinta guache médio. nº 12	CONDOR	80,00	PCT	R\$ 4,90	R\$ 392,00
72	pincel para tinta guache pequeno nº 2	CONDOR	80,00	PCT	R\$ 5,10	R\$ 408,00
73	Plástico adesivo. rl c/25 mt	JOCAR	20,00	PCT	R\$ 73,50	R\$ 1.470,00
74	prancheta em mdf tamanho a5 com prendedor wire.	SOUSA	80,00	UND	R\$ 11,20	R\$ 896,00
75	tesoura escolar de picotar revestida em plástico, ponta arredondada, encaixe para 3 dedos, atóxico, 2 formatos de corte, lâminas em aço inox e cabo em polipropileno.	DESASRT	40,00	UND	R\$ 9,00	R\$ 360,00
76	tesoura multiuso com lâmina fabricada em aço inoxidável; com pontas pontiaguda e cabo fabricado em plástico resistente na cor preto; tamanho aproximado de 21cm.	DESART	80,00	UND	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
77	tinta de tecido 250ml cor amarelo	ACRILEX	25,00	UND	R\$ 48,20	R\$ 1.205,00
78	tinta de tecido 250ml cor azul	ACRILEX	25,00	UND	R\$ 48,20	R\$ 1.205,00

79	tinta de tecido 250ml cor branco	ACRILEX	25,00	UND	R\$ 41,20	R\$ 1.030,00
80	tinta de tecido 250ml cor laranja	ACRILEX	25,00	UND	R\$ 41,20	R\$ 1.030,00
81	tinta de tecido 250ml cor marrom	ACRILEX	25,00	UND	R\$ 31,20	R\$ 780,00
82	tinta de tecido 250ml cor rosa	ACRILEX	25,00	UND	R\$ 24,80	R\$ 620,00
83	tinta de tecido 250ml cor verde	ACRILEX	25,00	UND	R\$ 26,80	R\$ 670,00
84	tinta de tecido 250ml cor vermelho	ACRILEX	25,00	UND	R\$ 26,80	R\$ 670,00
85	tinta guache com composição de resina, água, pigmentos atóxicos	KOALA	480,00	CX	R\$ 20,80	R\$ 9.984,00
VALOR TOTAL						R\$ 338.685,25
VALOR GLOBAL R\$ 338.685,25 (Trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)						

Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada com os fornecedores acima, tendo em vista que apresentou os menores preços na licitação acima identificada, as quais são vantajosas para a Secretaria de Saúde, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

4.2. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato da secretaria contratante, especialmente designado.

4.3. O representante da secretaria contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Secretaria de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Os serviços ou/fornecimento deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

5.2. O Contratado obriga-se a:

a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

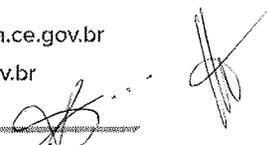
c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os itens de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao Município efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o Município, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- q) manter seus empregados, quando nas dependências do Município, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- r) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos itens até o(s) local(is) de entrega;
- s) informar nas embalagens de transporte dos itens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de compra/Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- t) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à Contratada.

5.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

5.3. A Contratante obriga-se a:

5.3.1. Assegurar o livre acesso da Contratada e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;



5.3.2. Efetuar o pagamento ao Contratado na forma prevista neste instrumento.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

6.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a Carta Proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

6.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

6.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

6.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

6.6. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

6.7. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7. DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

7.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

7.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega/recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária: 13.02.10.301.0112.2.074.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.600.0000.00.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Prefeitura Municipal de Itaitinga através da Secretaria de Saúde opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados acima.

Itaitinga/CE, 08 de novembro de 2023.



HIDERVAL DA SILVA SOUSA
Servidor Municipal Matrícula Nº 0103136